



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

= LEI Nº 1.445/90 =

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO - PROGRAMA VIGENTE"

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar dentro do Orçamento Programa Vigente, um total de CZ\$. 5.420.000,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO (Cart. 09,11)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 GABINETE DO PREFEITO

0370202.03-3111-Pessoal Civil FPM..... 500.000,00
-3132-Outros Serv.Terceiros Enc. 200.000,00

EDUCAÇÃO (cart. 36)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU

08421881. -4110-Obras e Instalações..... 100.000,00

EDUCAÇÃO (cart. 42)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

08462242.12-3132-Outros Serviços Terceiros. 20.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 43)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 LIMPEZA PÚBLICA

10603252.13-3111-Pessoal Civil..... 500.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 50,51,52,54)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 RUAS E PRAÇAS

10583232.15-3111-Pessoal Civil FPM.....1.000.000,00
-3120-Material de Consumo..... 200.000,00
-3132-Outros Serviços Terceiros 50.000,00
-3120-Material de Consumo..... 50.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 57)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4 MATADOURO

1060097.17-3111-Pessoal Civil..... 50.000,00

CERTIFICADO de que a Lei nº 1.445/90 encontra-se registrada no Livro nº 02 de 04 de 1990, sob o nº 10/90. 20 de 04 de 1990. Oficial do Registro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

ENCARGOS GERAIS (cart. 68,69,70)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15814862.23-3232-Pensionistas.....	50.000,00
15824922.24-3113-Obrigações Patronais....	1.000.000,00
15855942.25-3250-Contribuição Prev.Social	
Pasep	200.000,00

TRANSPORTE (cart. 72,73)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 S.M.E.R.

16885342.27-3120-Material de Consumo.....	1.000.000,00
-3132-Serviços Terc.Encargos..	500.000,00

TOTAL..... 5.420.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de excesso de arrecadação a verificar-se no presente - exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 18 DE ABRIL DE 1.990.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO